

PORTARIA CONJUNTA Nº 24 DE 08 DE ABRIL DE 2005

(Publicada no Diário Oficial de 09 e 10/04/2005)

Dispõe sobre benefícios fiscais e financeiros e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO e o SECRETÁRIO DA FAZENDA, no uso das suas atribuições conjuntamente,

RESOLVEM:

Art. 1º Ficam confirmados os prazos, limites e condições previstos na legislação estadual, relativos aos benefícios fiscais e financeiros concedidos às empresas discriminadas no Anexo Único desta Portaria, enquadradas nos programas de investimentos do Estado com base em acordos e compromissos firmados com o Estado da Bahia.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Gabinete do Secretário, em 08 de abril de 2005.

José Luiz Pérez Garrido
Secretário da Indústria, Comércio e Mineração

Albérico Machado Mascarenhas
Secretário da Fazenda

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NO PROGRAMA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS DO GOVERNO DO ESTADO

Empresa Programas Fundamentação Legal

Ciclo Bike Comércio Ltda Desenvolve Lei 7.980/01;

Cláudio Pithon Batista (Confortline) Desenvolve Lei 7.980/01;

Comercial e Industrial de Contentores Ltda Desenvolve Lei 7.980/01;

Konnix Comércio e Indústria Ltda Desenvolve Lei 7.980/01;

Nexo do Nordeste Ltda Desenvolve Lei 7.980/01;

Plasutil do Nordeste Ltda Desenvolve Lei 7.980/01;

Prática Empresarial Ltda Crédito Presumido Lei 7.025/97;

Recipack Indústria e Comércio de Plásticos Ltda Desenvolve Lei 7.980/01;

Sisalana S/A Indústria e Comércio Desenvolve Lei 7.980/01;